

DECRETO Nº 037/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente estabelecido que os pagamentos de todos os contratos de locação de veículo, independente da modalidade, só serão processados, exclusivamente, por meio de transferência bancária.

Parágrafo Único - Os pagamentos que preceitua o caput deste artigo só serão feitos de forma diferente do ali determinado, em caso de extrema excepcionalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01/08/2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

Prefeito